



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE POTENGI/CE, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as recorrentes chuvas ocorridas na Cidade de Potengi/CE nos últimos meses, prejudicando o estado das estradas vicinais do município;

CONSIDERANDO o agravamento do estado dessas estradas nos últimos dias, sendo urgente e necessária a realização dos devidos reparos por parte da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o tempo necessário para as ações de melhoramento das estradas, bem assim que as mesmas ficarão inutilizadas para o transporte escolar municipal, impossibilitando o comparecimento às aulas por parte de muitos alunos de diversas localidades;

CONSIDERANDO que tal situação seria prejudicial ao acompanhamento escolar e desenvolvimento dos discentes;

CONSIDERANDO, por fim, as tratativas realizadas entre a Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE e a CREDE-18, nesse sentido:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas escolas públicas municipais de Potengi/CE, pelo período de 15 (quinze) dias, com início de vigência em 03/05/2022.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior se dará sem prejuízo da carga horária a ser observada em cada situação, de modo que cada dia de aula que não tenha ocorrido em razão da suspensão, será reagendado e recuperado aos sábados, mediante calendário a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As aulas reagendadas, conforme disposto no *caput*, serão realizadas de forma presencial, ficando vedada a realização de aula remota para tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 MAIO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal